



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 248/2025/MPO

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.551/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.003645/2024-30.

Referencia: 1468416/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 492, de 19 de dezembro de 2024, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 4.551/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, que "Solicita informações a Senhora Ministra do Planejamento e Orçamento, a respeito dos altos custos das viagens nacionais e internacionais, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Márcio Pochmann, desde que assumiu a presidência do IBGE em agosto de 2023."

Sobre o assunto, encaminho Nota Informativa - IBGE (47483143) e Ofício nº 005/2025/IBGE (47483179), ambos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Nota Informativa SEI nº 12/2025/MPO (47496159), da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MPO, e Nota Informativa SEI nº 19/2025/MPO (47615661) da Secretaria-Executiva, bem como a Nota nº 00036/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00049/2025/CONJUR-MPO/CGU/AG (47705051), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

- I - Nota Informativa - IBGE (47483143);
- II - Ofício nº 005/2025/IBGE (47483179);
- III - Nota Informativa SEI nº 12/2025/MPO (47496159);
- IV - Nota Informativa SEI nº 19/2025/MPO (47615661);
- V - Anexo Nota Informativa SEI nº 19 - Programa Integridade Planejada (47732621);

VI - Anexo Nota Informativa SEI nº 19 - Comitê Ministerial de Governança do MPO (disponível em <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/comite-ministerial-de-governanca>);

VII - Nota nº 00036/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho de Aprovaã nº 00049/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (47705051).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 20/01/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47748062** e o código CRC **09DC7AEC**.



Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NOTA INFORMATIVA IBGE

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025

Referência: Processo nº 03101.003645/2024-30; 1468416/2024

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.551/2024 (47185571) de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer a respeito dos altos custos das viagens nacionais e internacionais do Presidente do IBGE.

Em atendimento ao Requerimento de Informação nº 4551/2024, seguem as respostas aos questionamentos apresentados, considerando a estrutura organizacional e atribuições do IBGE para cumprir sua missão institucional.

1 – Estatuto do IBGE

O Estatuto da Fundação IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, no Capítulo V – Das Atribuições dos Dirigentes, art. 23, define as seguintes incumbências do Presidente do IBGE:

Art. 23. Ao Presidente do IBGE incumbe exercer a direção superior da Fundação e especialmente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias, as instruções do Ministério da Economia e as deliberações do Conselho Técnico, do Conselho Curador e do Conselho Diretor;

II - representar o IBGE;

III - encaminhar ao Ministério da Economia:

a) as propostas do orçamento-programa do IBGE; e

b) os planos de trabalho anuais e plurianuais do IBGE;

IV - convocar e presidir as conferências nacionais previstas no inciso I do caput do art. 3º;

V - submeter ao Conselho Curador o relatório orçamentário, financeiro e contábil do IBGE e o relatório da Auditoria Interna;

VI - submeter ao Conselho Curador as propostas de aquisição, de cessão onerosa e de alienação de bens imóveis e de aceitação de doações; e

VII - submeter ao Conselho Curador e ao Conselho Técnico as matérias de sua competência.

Parágrafo único. Ao Presidente do IBGE é facultado, observadas as restrições legais, delegar competências e avocar competência atribuída às unidades integrantes da estrutura organizacional do IBGE, exceto aquelas de competência dos órgãos colegiados.

A incumbência de **representar o IBGE** (inciso II, art. 23) demanda deslocamentos devido não só à estrutura da instituição, capilarizada nacionalmente, mas também à localização de sua sede, no Rio de Janeiro, enquanto subordinada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, situado em Brasília.

2 – Resumo de Viagens

O IBGE é o principal provedor de dados e informações do Brasil, atendendo às necessidades de diversos segmentos da sociedade civil e de órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal. Desde sua fundação em 1936, a coleta, análise e divulgação de informações estatísticas e geográficas tornaram o IBGE essencial para a elaboração de políticas públicas, o desenvolvimento econômico e social, e a compreensão da diversidade cultural e geográfica brasileira.

A participação do Presidente do IBGE em reuniões e eventos estratégicos com o governo e outros órgãos está alinhada às exigências do cargo e às necessidades institucionais. De acordo com suas atribuições estatutárias, cabe ao Presidente do IBGE representar a instituição em reuniões ministeriais, eventos de divulgação e outros compromissos considerados estratégicos. Ademais, o Presidente também é responsável por representar a República Federativa do Brasil em eventos internacionais promovidos por entidades homólogas e parceiras.

Todas as informações sobre viagens apresentadas a seguir foram retiradas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal, estando disponíveis para consulta da sociedade e de órgãos de controle externo e interno.

a) Viagens Nacionais

Eis o resumo das viagens nacionais feitas pelo Presidente em 2023, após sua nomeação em agosto de 2023.

Quadro 1: Quantitativo e valores gastos nas viagens nacionais feitas pelo Presidente do IBGE

Ano	Meses Trabalhados	Num. Viagens	Num. Diárias	Diárias R\$	Passagens R\$	Total R\$	Total Viagem* R\$
2023	5	9,0	13,5	R\$ 5.620,58	R\$ 43.304,43	R\$ 48.925,01	R\$ 49.461,54
2024	12	22,0	33	R\$ 17.938,72	R\$ 92.955,28	R\$ 110.894,00	R\$ 111.069,82
2023 e 2024	17	31,0	46,5	R\$ 23.559,30	R\$ 136.259,71	R\$ 159.819,01	R\$ 160.531,36
Média Mensal		1,8	2,7	R\$ 1.385,84	R\$ 8.015,28	R\$ 9.401,12	R\$ 9.443,02

* O "Total da viagem" considera o "Valor total" adicionado de verba de "Traslado".

b) Viagens Internacionais

Resumo das viagens internacionais feitas pelo Presidente em 2023, após sua nomeação em agosto, de 2023.

Quadro 2: Quantitativo e valores gastos nas viagens internacionais feitas pelo Presidente do IBGE

Ano	Meses Trabalhados	Num. Viagens	Num. Diárias	Diárias R\$	Passagens R\$	Total R\$	Total Viagem* R\$
2023	5	4,0	10	R\$ 14.269,35	R\$ 32.439,28	R\$ 46.708,63	R\$ 46.439,47
2024	12	8,0	16	R\$ 35.047,46	R\$ 34.791,19	R\$ 69.838,65	R\$ 69.312,44
2023 e 2024	17	12,0	26,0	R\$ 49.316,81	R\$ 67.230,47	R\$ 116.547,28	R\$ 115.751,91
Média Mensal		0,7	1,5	R\$ 2.900,99	R\$ 3.954,73	R\$ 6.855,72	R\$ 6.808,94

* O "Total da viagem" considera o "Valor total" adicionado de verba de "Traslado".

Resumo de acordo com a finalidade das viagens.

Quadro 3: Resumo por tipo de evento

Tipo de evento	2023	2024
BRICS	1	3
CPLP	0	2
CEA/CEPAL	1	1
ONU	0	3
Encontros/Conferências diversas	2	3

Em 2024, o presidente do IBGE, realizou oito viagens internacionais no exercício de suas funções. Dessas, três foram classificadas como "com ônus" e cinco como "com ônus limitado", sendo que, neste último caso, todas as despesas foram custeadas pelas entidades organizadoras dos eventos. A viagem a Portugal, em junho de 2024, foi reembolsada pelo Instituto Nacional de Estatística de Portugal. No total, seis das oito viagens não geraram custos diretos à administração pública, somente a manutenção do salário do servidor de acordo com a legislação.

1. Quais são as justificativas para os altos custos das viagens realizadas por Márcio Pochmann desde que assumiu a presidência do IBGE? Que tipo de trabalho, relacionado às competências do IBGE, está executando?

Todas as viagens foram formalizadas no Sistema de Cadastramento de Diárias e Passagens (SCDP) e justificadas quanto à necessidade e à relevância. Compete ao Presidente do IBGE representar a instituição em eventos, divulgações de produtos, pesquisas e outras ações do órgão, assim como representar o Brasil em eventos promovidos por entidades parceiras e homólogas, como a Organização das Nações Unidas (ONU), Encontro dos Dirigentes dos Institutos Nacionais de Estatística dos Países BRICS, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP, do MERCOSUL, entre outros.

2. Em um cenário de crise fiscal e necessidade de austeridade, como é possível justificar gastos elevados com deslocamentos internacionais e nacionais, especialmente quando o instituto poderia contar com recursos mais limitados?

As viagens realizadas pelo Presidente, consideradas estratégicas, foram restritas a eventos que exigiam sua participação presencial. Entre as 12 viagens internacionais realizadas de 2023 a 2024:

- 6 viagens foram do tipo com ônus (custeadas pela administração, incluindo diárias e bilhetes);
- 6 viagens foram do tipo com ônus limitado (custeadas integralmente pelas entidades promotoras).

A viagem a Portugal, realizada em junho de 2024, foi reembolsada pelo Instituto Nacional de Estatística de Portugal.

3. Como o IBGE garante que essas viagens realmente contribuem para o cumprimento de suas atribuições essenciais?

As viagens são planejadas com base na relevância dos eventos e na necessidade de representação do IBGE e do Brasil. Todos os afastamentos internacionais passam pela aprovação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), e as autorizações são publicadas no Diário Oficial da União. A presença do Presidente resulta em acordos de cooperação e fortalecimento da imagem institucional do IBGE.

4. Quais são os resultados tangíveis e mensuráveis das viagens realizadas, tanto nacionais quanto internacionais?

Os resultados incluem:

- Assinatura de Memorandos de Entendimento e parcerias internacionais com países como Colômbia, China e Estados Unidos; Acordos de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções e Termo de Execução Descentralizada com órgãos como Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Ministério Público do Trabalho; Ministério das Comunicações; Superintendência do Desenvolvimento Nordeste; e outros órgãos.
- Promoção do IBGE no cenário global, atraindo cooperações técnicas e intercâmbios de boas práticas;
- Desenvolvimento e melhoria das estatísticas nacionais e sua comparabilidade internacional considerando as recomendações da Comissão Estatística das Nações Unidas; Organização Internacional do Trabalho; Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe;
- Diretrizes em relação ao tema estatística, tendo em vista que o Brasil passa a exercer a presidência do BRICS em 2025, sendo o IBGE a instituição brasileira responsável por promover e executar ações de desenvolvimento e cooperação relacionadas ao tema, junto ao BRICS;
- Discussões, acompanhamento e tomada de decisões sobre o encaminhamento da Agenda 2030;
- Reforço da liderança brasileira em fóruns técnicos internacionais.

5. Existe transparência suficiente sobre os critérios usados para a escolha dos destinos e a definição dos custos envolvidos nas viagens do Presidente?

Sim. Todas as viagens são cadastradas no SCDP, com detalhamento de custos e justificativas. As diárias seguem o Decreto nº 71.733/1973, e as passagens são adquiridas por empresa vencedora de licitação, garantindo economicidade e transparência. Os registros estão disponíveis para consulta pública.

6. Em que medida a sociedade pode confiar que as viagens são realmente necessárias para o bom funcionamento do IBGE?

O IBGE assegura que as viagens são realizadas apenas para eventos essenciais e estratégicos, conforme definido por seu Estatuto e mediante aprovação do MPO. Essas ações resultam em parcerias e reforço da atuação do órgão em nível global.

7. O IBGE não deveria adotar uma postura mais austera em relação aos custos de viagens de sua presidência?

O IBGE tem reduzido os gastos com viagens internacionais. Em 2024, 75% das viagens internacionais do Presidente foram financiadas por entidades externas. As viagens nacionais não necessitam de autorização ministerial e são igualmente planejadas com austeridade.

8. Qual é o impacto das despesas com viagens no orçamento do IBGE?

O impacto é limitado, com uma média mensal de R\$ 9.443,02 para viagens nacionais e R\$ 6.808,94 para viagens internacionais.

9. Há um controle adequado e auditoria das viagens feitas pelo Presidente do IBGE?

Sim. Todos os afastamentos são registrados no SCDP e podem ser auditados internamente e externamente pelo MPO e pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10. Como o IBGE assegura que essas viagens estão sendo conduzidas dentro dos parâmetros legais e éticos?

As viagens seguem normas legais, como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 3/2015, e são previamente autorizadas pelo MPO. A aquisição de passagens respeita as regras de economicidade e planejamento.

11. Essas viagens não poderiam ser realizadas de maneira mais econômica ou com o uso de tecnologias, especialmente considerando o avanço das ferramentas digitais?

O IBGE utiliza ferramentas digitais sempre que possível, tanto em fóruns nacionais como internacionais.

Contudo, a participação presencial do Presidente é fundamental em alguns eventos, como fóruns internacionais de alta relevância: Comissão de Estatística das Nações Unidas, Fórum BRICS e encontros do MERCOSUL. Nessas ocasiões, é promovida a representação institucional

do IBGE e o fortalecimento das relações técnicas internacionais, contribuindo para o intercâmbio de boas práticas e cooperações técnicas.

12. Em um mundo cada vez mais digital, com ferramentas de comunicação online acessíveis e eficientes, seria realmente necessário viajar para todos os eventos e conferências mencionados? Não seria mais prudente adotar alternativas de baixo custo?

As viagens do Presidente do IBGE são limitadas a eventos cuja participação presencial é imprescindível. A ausência nesses fóruns poderia resultar em perda de representatividade do Brasil na comunidade internacional de estatística e geociências. Ademais, muitos desses eventos não oferecem opção para participação remota.

13. Qual é a percepção pública sobre os gastos com viagens do Presidente do IBGE, especialmente em um momento de dificuldades econômicas para milhões de brasileiros? O que o Ministério tem feito para conter os gastos das pastas ligadas à sua gestão?

O IBGE acredita que a percepção pública sobre as viagens do Presidente é positiva, dado que estas são realizadas para o cumprimento de atribuições institucionais e de representação do Brasil em eventos globais. Ressaltamos que, em 2024, o IBGE obteve financiamento externo para diversas viagens, prática que pretende ampliar nos próximos anos, alinhando-se às diretrizes de austeridade.

14. Não é preocupante que, enquanto a população brasileira enfrenta dificuldades econômicas, o uso de recursos públicos para viagens de alto custo pelo Presidente do IBGE possa gerar uma imagem de desconexão da realidade social?

O IBGE permanece atento às demandas sociais e à necessidade de austeridade. Além disso, o instituto implementa medidas de redução de custos em todas as áreas. No caso das viagens, destacamos que as custas dos afastamentos do país por parte do Presidente do IBGE seguem todos os procedimentos legais. Ademais, em 2024, o IBGE logrou obter financiamento externo para a participação de seus representantes em diversos eventos internacionais, resultando em queda vertiginosa nos valores dispensados a afastamento do país tanto do Presidente quanto dos servidores do IBGE, conforme demonstrado nos dois quadros abaixo:

Quadro 4: Resumo de afastamentos de Servidores do IBGE (Presidente incluído)

Tipo de afastamentos de servidores	Ano	
	2023	2024
Com ônus limitado	47	62
Com ônus	63	13
Total:	110	75

Quadro 5: Resumo de afastamentos do Presidente

Tipo de afastamento do Presidente	Ano	
	2023	2024
Com ônus limitado	1	5
Com ônus	3	3*
Total:	4	8

* Afastamento para Portugal foi reembolsado posteriormente (logo, sem custas extras para o Executivo Federal).

15. As viagens realizadas por Pochmann têm sido acompanhadas de forma adequada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ou pelo TCU? Existe um trabalho do controle interno sobre gastos extravagantes como estes? Como está sendo desenvolvido o trabalho do controle interno?

Sim. As contas do IBGE são anualmente auditadas pela Auditoria Interna da Fundação e submetidas ao TCU. Além disso, todos os custos de viagens são registrados no SCDP e sujeitos à fiscalização interna e externa.

16. Quais as ações estão sendo desenvolvidas pelo Ministério para que o IBGE cumpra as normas de boa governança e governabilidade, para não se desviar de sua missão principal?

Não se aplica.

17. Há uma comunicação clara à sociedade sobre os benefícios concretos das viagens internacionais de Pochmann?

Sim. Todas as viagens internacionais do presidente representando o IBGE são objeto de notícia na Agência IBGE, com informações sobre o evento, tema, local, participantes, assuntos debatidos e a perspectiva do Instituto de atuação e parcerias desenvolvidas e estruturadas nestes eventos.

18. De que maneira o IBGE compartilha com a população os resultados que essas viagens geram em termos de novas parcerias, atualizações de dados ou melhoria nos serviços prestados à sociedade? Existe uma relação direta e comprovada entre os custos e os benefícios obtidos para os resultados institucionais?

As viagens internacionais do presidente representando o IBGE são objeto de notícia na Agência IBGE, bem como suas decorrentes assinaturas de memorandos de entendimento e parcerias, e acordos de cooperações técnicas e intercâmbios de boas práticas, e demais atividades originadas destes eventos e intercâmbios.

19. Como o IBGE pode garantir que seus recursos financeiros estão sendo priorizados para atividades essenciais, como as pesquisas demográficas e censitárias, e não para gastos excessivos com viagens?

O IBGE adota medidas rigorosas para priorizar seus recursos em atividades essenciais. Atualmente, está em elaboração um relatório comparativo que analisará os custos gerais de viagens em relação aos benefícios institucionais, destacando os percentuais alocados para o Presidente em comparação ao restante da instituição.

20. Não seria mais prudente redirecionar os recursos para as ações que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, ao invés de destinar montantes significativos para viagens que nem sempre são justificadas?

Conforme previsto no Estatuto do IBGE, cabe ao Presidente da instituição representá-la em eventos de relevância nacional e internacional, fortalecendo a posição do IBGE no cenário global e promovendo parcerias técnicas e estratégicas. Essa representação direta impacta

positivamente as atividades-fim do IBGE, como as pesquisas estatísticas e geocientíficas, ao fomentar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas.

Reiteramos que o IBGE está comprometido com a austeridade e a eficiência no uso dos recursos públicos, restringindo as viagens do Presidente apenas aos eventos nos quais sua presença seja estritamente necessária. Essa abordagem equilibra a representação institucional com a otimização de recursos financeiros, garantindo que a missão do IBGE seja cumprida sem prejuízo ao interesse público.

FLAVIA VINHAES SANTOS

Presidente Substituta



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA VINHAES SANTOS, Presidente (Substituto), em 7 de Janeiro de 2025, às 20:21:53, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7891592739785690012 e o código CRC 667BCD4C.



Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OFÍCIO Nº 005/2025/IBGE

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - Zona Cívico-Administrativa
70046-906 Brasília/DF
aspar.mpo@economia.gov.br

Assunto: Ofício SEI nº 5765/2024/MPO - Requerimento de Informação nº 4.551/2024.

Referência: Processo nº 03101.003645/2024-30– 1468416/2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em referência, o qual encaminha a Sr.ª Ministra do Planejamento e Orçamento o Requerimento de Informação nº 4.551/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, segue anexa Nota Informativa sobre as viagens nacionais e internacionais realizadas pelo Presidente do IBGE, Marcio Pochmann.

À disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,

FLAVIA VINHAES SANTOS
Presidente Substituta



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA VINHAES SANTOS, Presidente (Substituto), em 7 de Janeiro de 2025, às 20:23:00, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3478899981422707376 e o código CRC 77B09AD0.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial de Controle Interno

Nota Informativa SEI nº 12/2025/MPO

INTERESSADO: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)

ASSUNTO: Requerimento de Informação (RIC) nº 4551/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 03101.001974/2024-46.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Trata-se de Requerimento de Informação (RIC) nº 4551/2024 (47185571), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, (PL/GO) a respeito dos altos custos das viagens nacionais e internacionais do Presidente do IBGE, encaminhado a este Ministério pelo Ofício 1ªSec/RI/E/nº 492 (47185561).
2. A ASPAR/MPO encaminhou o RIC nº 4551/2024 à Assessoria Especial de Controle Interno por meio do Ofício 154 (47483205), de 8/1/2024, para manifestação quanto ao item 16 até o dia 10/1/2025.

II - ANÁLISE

3. O RIC nº 4551/2024 (47185571), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), solicita informações à Senhora Ministra do Planejamento e Orçamento quanto aos altos custos das viagens nacionais e internacionais, realizadas pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Márcio Pochmann, desde que assumiu a presidência do IBGE em agosto de 2023.
4. O RIC foi encaminhado pela ASPAR para manifestação do IBGE, por meio do Ofício 5765 (47185602), de 19/12/2024, que respondeu por meio da Nota Informativa IBGE (47483143), de 7/1/2025, encaminhada por meio do Ofício nº 005/2025/IBGE (47483179), na mesma data. O IBGE apresentou informações para 19 dos 20 questionamentos do RIC, excetuando o de nº 16, para o qual se manifestou como "não se aplica".
5. A ASPAR redirecionou o RIC nº 4551/2024 à AECI/MPO em 8/1/2025, para manifestação acerca do questionamento nº 16:

"16. Quais as ações estão sendo desenvolvidas pelo Ministério para que o IBGE cumpra as normas de boa governança e governabilidade, para não se desviar de sua missão principal?"

6. A fim de subsidiar a resposta do Ministério ao RIC nº 4551/2024, no tocante ao item 16, apresento as informações a seguir:
 - 6.1. Conforme inciso VI do art. 8º do [Decreto nº 11353/2023](#), que estrutura o Ministério do Planejamento e Orçamento, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) deverá apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas auditorias internas e unidades de risco, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos. Nesse sentido, a AECI/MPO, que responde pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação no MPO, acompanha os planejamentos e os resultados da unidade de auditoria interna e da unidade de gestão da integridade do IBGE, responsáveis por tratar a temática de transparência e ética no IBGE, sempre respeitando os limites da autonomia administrativa.

6.2. Relevante mencionar que, em 2023, foi lançado o Programa [Integridade Planejada](#), que traz como proposta uma atuação conjunta do MPO com as suas entidades vinculadas, buscando promover maior integração para troca de informações e operacionalização de ações de integridade. No âmbito do Programa, foi criado o Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério (SRTCI), órgão colegiado composto por todas as unidades do MPO bem como pelas vinculadas Ipea e IBGE, a fim de garantir que o programa de integridade dialogue com as políticas públicas que os três órgãos executam. A AECI/MPO exerce a Presidência do SRTCI, sendo um dos Subcomitês que compõem o [Comitê Ministerial de Governança](#) do MPO.

III - ENCAMINHAMENTOS

7. Do exposto, conclui-se que a atuação da AECI/MPO junto às unidades vinculadas ao MPO, Ipea e IBGE, se restringe ao acompanhamento dos planejamentos e os resultados da unidade de auditoria interna e da unidade de gestão da integridade do IBGE, respeitando os limites da autonomia administrativa. No âmbito do SRTCI, a AECI/MPO exerce a presidência do subcomitê, cujo colegiado também conta com integrantes do Ipea e do IBGE, para tratar temáticas relacionadas a Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade. O SRTCI é um dos Subcomitês que compõem o Comitê Ministerial de Governança do MPO.

8. Restituo o processo com sugestão de encaminhamento ao Gabinete da Ministra e à Secretaria-Executiva do Ministério, para que possam apresentar as contribuições sobre ações desenvolvidas no âmbito da supervisão ministerial, sob o aspecto de Governança, conforme solicitado no questionamento 16 do RIC nº 4551/2024.

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alvares de Azevedo Oliveira, Chefe(a) de Assessoria Especial**, em 09/01/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47496159** e o código CRC **90088DA1**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

Nota Informativa SEI nº 19/2025/MPO

INTERESSADO(S): Deputado Federal Gustavo Gayer

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO: RIC nº 4.551, de 2024 (47185571)

ASSUNTO: Informações ao Ministério do Planejamento e Orçamento acerca dos altos custos das viagens nacionais e internacionais, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Márcio Pochmann, desde que assumiu a presidência do IBGE em agosto de 2023.

Processo SEI nº 03101.003645/2024-30

QUESTÃO RELEVANTE:

1. A presente nota consolida e encaminha posicionamento da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO-SE) em relação ao [Requerimento de Informação nº 4.551, de 2024](#) (47185571), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, que "Solicita informações a Senhora Ministra do Planejamento e Orçamento, a respeito dos altos custos das viagens nacionais e internacionais, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Márcio Pochmann, desde que assumiu a presidência do IBGE em agosto de 2023", e contempla os seguintes questionamentos:

1. Quais são as justificativas para os altos custos das viagens realizadas por Márcio Pochmann desde que assumiu a presidência do IBGE? Que tipo de trabalho, relacionada às competências do IBGE, está executando?
2. Em um cenário de crise fiscal e necessidade de austeridade, como é possível justificar gastos elevados com deslocamentos internacionais e nacionais, especialmente quando o instituto poderia contar com recursos mais limitados? Reuniões por videoconferência por exemplo?
3. Como o IBGE garante que essas viagens, com gastos astronômicos, realmente contribuem para o cumprimento de suas atribuições essenciais?
4. Quais são os resultados tangíveis e mensuráveis das viagens realizadas, tanto nacionais quanto internacionais, que justificam o alto custo de transporte, hospedagem e diárias? *(Favor enviar o relatório detalhado das viagens com seus respectivos resultados)*
5. Existe transparência suficiente sobre os critérios usados para a escolha dos destinos e a definição dos custos envolvidos nas viagens do presidente?
6. Em que medida a sociedade pode confiar que as viagens são realmente necessárias para o bom funcionamento do IBGE e não estão sendo motivadas por outros interesses, como relações pessoais ou políticas?
7. Em um momento de contenção de despesas no governo, o IBGE não deveria adotar uma postura mais rigorosa e austera em relação aos custos de viagens de sua presidência? Já

ocorreu alguma manifestação da Ministra em relação a estes gastos? Todas as viagens foram autorizadas pela Ministra?

8. Considerando o impacto das crises econômicas sobre o orçamento público, qual é o impacto das despesas com viagens do presidente do IBGE no orçamento do instituto e, conseqüentemente, no cumprimento de suas atividades fundamentais?
9. Há um controle adequado e auditoria das viagens feitas pelo presidente do IBGE? Houve apresentação de relatório a Ministra sobre estas viagens? Solicito cópia dos relatórios?
10. Como o IBGE assegura que essas viagens estão sendo conduzidas dentro dos parâmetros legais e éticos, já houve excesso de gastos injustificados com o dinheiro público?
11. Essas viagens não poderiam ser realizadas de maneira mais econômica ou com o uso de tecnologias, especialmente considerando o avanço das ferramentas digitais?
12. Em um mundo cada vez mais digital, com ferramentas de comunicação online acessíveis e eficientes, seria realmente necessário viajar para todos os eventos e conferências mencionados? Não seria mais prudente adotar alternativas de baixo custo?
13. Qual é a percepção pública sobre os gastos com viagens do presidente do IBGE, especialmente em um momento de dificuldades econômicas para milhões de brasileiros? O que o Ministério tem feito para conter os gastos das pastas ligadas a sua gestão?
14. Não é preocupante que, enquanto a população brasileira enfrenta dificuldades econômicas, o uso de recursos públicos para viagens de alto custo pelo presidente do IBGE possa gerar uma imagem de desconexão da realidade social?
15. As viagens realizadas por Pochmann têm sido acompanhadas de forma adequada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ou pelo TCU? Existe um trabalho do controle interno sobre gastos extravagantes como estes? Como está sendo desenvolvido o trabalho do controle interno?
16. Quais as ações estão sendo desenvolvidas pelo Ministério para que o IBGE cumpra as normas de boa governança e governabilidade, para não se desviar de sua missão principal?
17. Há uma comunicação clara à sociedade sobre os benefícios concretos das viagens internacionais de Pochmann?
18. De que maneira o IBGE compartilha com a população os resultados que essas viagens geram em termos de novas parcerias, atualizações de dados ou melhoria nos serviços prestados à sociedade? Existe uma relação direta e comprovada entre os custos e os benefícios obtidos para os resultados institucionais?
19. Como o IBGE pode garantir que seus recursos financeiros estão sendo priorizados para atividades essenciais, como as pesquisas demográficas e censitárias, e não para gastos excessivos com viagens?
20. Não seria mais prudente redirecionar os recursos para as ações que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, ao invés de destinar montantes significativos para viagens que nem sempre são justificadas?

2. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete da Ministra (MPO-GAB-ASPAR) solicitou ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e à Assessoria Especial de Controle Interno (MPO-AECI), por meio dos Ofícios SEI nº 5765/2024/MPO47185602), de 19/12/2024, e nº 154/2025/MPO (47483205), de 08/01/2025, respectivamente, análise e manifestação acerca do referido Requerimento de Informação.

3. Considerando o disposto no [Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, e alterações](#) (Decreto de Estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento), IBGE respondeu, por meio da Nota

Informativa IBGE (47483143) e do Ofício nº 005/2025/IBGE (47483179), ambos de 07/01/2025, e MPO-AECI apresentou as respostas, mediante Nota Informativa nº 12/2025/MPO (47496159), de 09/01/2025. Esta Secretaria-Executiva consolida as respostas e encaminha as manifestações técnicas das áreas, na forma:

1. Quais são as justificativas para os altos custos das viagens realizadas por Márcio Pochmann desde que assumiu a presidência do IBGE? Que tipo de trabalho, relacionada às competências do IBGE, está executando?

Resposta: Todas as viagens foram formalizadas no Sistema de Cadastramento de Diárias e Passagens (SCDP) e justificadas quanto à necessidade e à relevância. Compete ao Presidente do IBGE representar a instituição em eventos, divulgações de produtos, pesquisas e outras ações do órgão, assim como representar o Brasil em eventos promovidos por entidades parceiras e homólogas, como a Organização das Nações Unidas (ONU), Encontro dos Dirigentes dos Institutos Nacionais de Estatística dos Países BRICS, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP, do MERCOSUL, entre outros.

2. Em um cenário de crise fiscal e necessidade de austeridade, como é possível justificar gastos elevados com deslocamentos internacionais e nacionais, especialmente quando o instituto poderia contar com recursos mais limitados? Reuniões por videoconferência por exemplo?

Resposta: As viagens realizadas pelo Presidente, consideradas estratégicas, foram restritas a eventos que exigiam sua participação presencial. Entre as 12 (doze) viagens internacionais realizadas de 2023 a 2024:

- 6 (seis) viagens foram do tipo com ônus (custeadas pela administração, incluindo diárias e bilhetes);
- 6 (seis) viagens foram do tipo com ônus limitado (custeadas integralmente pelas entidades promotoras).

A viagem a Portugal, realizada em junho de 2024, foi reembolsada pelo Instituto Nacional de Estatística de Portugal.

3. Como o IBGE garante que essas viagens, com gastos astronômicos, realmente contribuem para o cumprimento de suas atribuições essenciais?

Resposta: As viagens são planejadas com base na relevância dos eventos e na necessidade de representação do IBGE e do Brasil. Todos os afastamentos internacionais passam pela aprovação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e as autorizações são publicadas no Diário Oficial da União. A presença do Presidente resulta em acordos de cooperação e fortalecimento da imagem institucional do IBGE.

4. Quais são os resultados tangíveis e mensuráveis das viagens realizadas, tanto nacionais quanto internacionais, que justificam o alto custo de transporte, hospedagem e diárias? *(Favor enviar o relatório detalhado das viagens com seus respectivos resultados)*

Resposta: Os resultados incluem:

- Assinatura de Memorandos de Entendimento e parcerias internacionais com países como Colômbia, China e Estados Unidos; Acordos de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções e Termo de Execução Descentralizada com órgãos como Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Ministério da Saúde; Ministério Público do Trabalho; Ministério das Comunicações; Superintendência do Desenvolvimento Nordeste; e outros órgãos.

- Promoção do IBGE no cenário global, atraindo cooperações técnicas e intercâmbios de boas práticas;
- Desenvolvimento e melhoria das estatísticas nacionais e sua comparabilidade internacional considerando as recomendações da Comissão Estatística das Nações Unidas; Organização Internacional do Trabalho; Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe;
- Diretrizes em relação ao tema estatística, tendo em vista que o Brasil passa a exercer a presidência do BRICS em 2025, sendo o IBGE a instituição brasileira responsável por promover e executar ações de desenvolvimento e cooperação relacionadas ao tema, junto ao BRICS;
- Discussões, acompanhamento e tomada de decisões sobre o encaminhamento da Agenda 2030;
- Reforço da liderança brasileira em fóruns técnicos internacionais.

5. Existe transparência suficiente sobre os critérios usados para a escolha dos destinos e a definição dos custos envolvidos nas viagens do presidente?

Resposta: Sim. Todas as viagens são cadastradas no Sistema de Cadastramento de Diárias e Passagens (SCDP), com detalhamento de custos e justificativas. As diárias seguem o disposto no [Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973](#), e as passagens são adquiridas por empresa vencedora de licitação, garantindo economicidade e transparência. Os registros estão disponíveis para consulta pública.

6. Em que medida a sociedade pode confiar que as viagens são realmente necessárias para o bom funcionamento do IBGE e não estão sendo motivadas por outros interesses, como relações pessoais ou políticas?

Resposta: O IBGE assegura que as viagens são realizadas apenas para eventos essenciais e estratégicos, conforme definido por seu Estatuto e mediante aprovação do MPO. Essas ações resultam em parcerias e reforço da atuação do órgão em nível global.

7. Em um momento de contenção de despesas no governo, o IBGE não deveria adotar uma postura mais rigorosa e austera em relação aos custos de viagens de sua presidência? Já ocorreu alguma manifestação da Ministra em relação a estes gastos? Todas as viagens foram autorizadas pela Ministra?

Resposta: O IBGE tem reduzido os gastos com viagens internacionais. Em 2024, 75% das viagens internacionais do Presidente foram financiadas por entidades externas. As viagens nacionais não necessitam de autorização ministerial e são igualmente planejadas com austeridade.

8. Considerando o impacto das crises econômicas sobre o orçamento público, qual é o impacto das despesas com viagens do presidente do IBGE no orçamento do instituto e, conseqüentemente, no cumprimento de suas atividades fundamentais?

Resposta: O impacto é limitado, com média mensal de R\$ 9.443,02 para viagens nacionais e R\$ 6.808,94 para viagens internacionais.

9. Há um controle adequado e auditoria das viagens feitas pelo presidente do IBGE? Houve apresentação de relatório a Ministra sobre estas viagens? Solicito cópia dos relatórios?

Resposta: Sim. Todos os afastamentos são registrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e podem ser auditados internamente e externamente pelo MPO e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10. Como o IBGE assegura que essas viagens estão sendo conduzidas dentro dos parâmetros legais e éticos, já houve excesso de gastos injustificados com o dinheiro público?

Resposta: As viagens seguem normas legais, como a [Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015](#), e são previamente autorizadas pelo MPO. A aquisição de passagens respeita as regras de economicidade e planejamento.

11. Essas viagens não poderiam ser realizadas de maneira mais econômica ou com o uso de tecnologias, especialmente considerando o avanço das ferramentas digitais?

Resposta: O IBGE utiliza ferramentas digitais sempre que possível, tanto em fóruns nacionais como internacionais. Contudo, a participação presencial do Presidente é fundamental em alguns eventos, como fóruns internacionais de alta relevância: Comissão de Estatística das Nações Unidas, Fórum BRICS e encontros do MERCOSUL. Nessa ocasiões, é promovida a representação institucional do IBGE e o fortalecimento das relações técnicas internacionais, contribuindo para o intercâmbio de boas práticas e cooperações técnicas.

12. Em um mundo cada vez mais digital, com ferramentas de comunicação online acessíveis e eficientes, seria realmente necessário viajar para todos os eventos e conferências mencionados? Não seria mais prudente adotar alternativas de baixo custo?

Resposta: As viagens do Presidente do IBGE são limitadas a eventos cuja participação presencial é imprescindível. A ausência nesses fóruns poderia resultar em perda de representatividade do Brasil na comunidade internacional de estatística e geociências. Ademais, muitos desses eventos não oferecem opção para participação remota.

13. Qual é a percepção pública sobre os gastos com viagens do presidente do IBGE, especialmente em um momento de dificuldades econômicas para milhões de brasileiros? O que o Ministério tem feito para conter os gastos das pastas ligadas a sua gestão?

Resposta: O IBGE acredita que a percepção pública sobre as viagens do Presidente é positiva, dado que estas são realizadas para o cumprimento de atribuições institucionais e de representação do Brasil em eventos globais. Ressaltamos que, em 2024, o IBGE obteve financiamento externo para diversas viagens, prática que pretende ampliar nos próximos anos, alinhando-se às diretrizes de austeridade.

14. Não é preocupante que, enquanto a população brasileira enfrenta dificuldades econômicas, o uso de recursos públicos para viagens de alto custo pelo presidente do IBGE possa gerar uma imagem de desconexão da realidade social?

Resposta: O IBGE permanece atento às demandas sociais e à necessidade de austeridade. Além disso, o instituto implementa medidas de redução de custos em todas as áreas. No caso das viagens, destacamos que as custas dos afastamentos do país por

parte do Presidente do IBGE seguem todos os procedimentos legais. Ademais, em 2024, o IBGE logrou obter financiamento externo para a participação de seus representantes em diversos eventos internacionais, resultando em queda vertiginosa nos valores dispensados a afastamento do país tanto do Presidente quanto dos servidores do IBGE, conforme demonstrado nos dois quadros abaixo:

Resumo de afastamentos de Servidores do IBGE (Presidente incluído)

Tipo de afastamentos de servidores	Ano	
	2023	2024
Com ônus limitado	47	62
Com ônus	63	13
Total:	110	75

Resumo de afastamentos do Presidente

Tipo de afastamento do Presidente	Ano	
	2023	2024
Com ônus limitado	1	5
Com ônus	3	3*
Total:	4	8

Nota: * Afastamento para Portugal reembolsado posteriormente (logo, sem custas extras para o Poder Executivo Federal).

15. As viagens realizadas por Pochmann têm sido acompanhadas de forma adequada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ou pelo TCU? Existe um trabalho do controle interno sobre gastos extravagantes como estes? Como está sendo desenvolvido o trabalho do controle interno?

Resposta: Sim. As contas do IBGE são anualmente auditadas pela Auditoria Interna da Fundação e submetidas ao TCU. Além disso, todos os custos de viagens são registrados no SCDP e sujeitos à fiscalização interna e externa.

16. Quais as ações estão sendo desenvolvidas pelo Ministério para que o IBGE cumpra as normas de boa governança e governabilidade, para não se desviar de sua missão principal?

Resposta: Conforme inciso VI do art. 8º do [Decreto nº 11353/2023](#), que estrutura o Ministério do Planejamento e Orçamento, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MPO) deverá apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas auditorias internas e unidades de risco, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos. Nesse sentido, a AECI/MPO, que responde pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação no MPO, acompanha os planejamentos e os resultados da unidade de auditoria interna e da unidade de gestão da integridade do IBGE, responsáveis por tratar a temática de transparência e ética no IBGE, sempre respeitando os limites da autonomia administrativa.

Relevante mencionar que, em 2023, foi lançado o Programa [Integridade Planejada](#), que traz como proposta uma atuação conjunta do MPO com as suas entidades vinculadas, buscando promover maior integração para troca de informações e operacionalização de ações de integridade. No âmbito do Programa, foi criado o Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério (SRTCI), órgão colegiado

composto por todas as unidades do MPO bem como pelas vinculadas Ipea e IBGE, a fim de garantir que o programa de integridade dialogue com as políticas públicas que os três órgãos executam. A AECI/MPO exerce a Presidência do SRTCI, sendo um dos Subcomitês que compõem o [Comitê Ministerial de Governança](#) do MPO.

Do exposto, conclui-se que a atuação da AECI/MPO junto às unidades vinculadas ao MPO, Ipea e IBGE, restringe-se ao acompanhamento dos planejamentos e dos resultados da unidade de auditoria interna e da unidade de gestão da integridade do IBGE, respeitando os limites da autonomia administrativa. No âmbito do SRTCI, a AECI/MPO exerce a presidência do subcomitê, cujo colegiado também conta com integrantes do Ipea e do IBGE, para tratar temáticas relacionadas a Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade. O SRTCI é um dos Subcomitês que compõem o Comitê Ministerial de Governança do MPO.

Em complemento às informações prestadas pela AECI/MPO, é importante esclarecer alguns aspectos relacionados à concessão de diárias e passagens. Em observância do [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), a [Portaria GM/MPO nº 26, de 02 de março de 2023](#), alterada pela [Portaria GM/MPO nº 51, de 17 de março de 2023](#), delegou para os dirigentes máximos das entidades vinculadas a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens no País e no Exterior, em seus respectivos âmbitos de atuação. No entanto, há exceções. Nas seguintes situações, o pedido de concessão deve ser submetido ao Secretário-Executivo ou ao Secretário-Executivo Adjunto do MPO: i) deslocamentos de servidores por prazo superior a cinco dias contínuos; ii) mais de trinta diárias intercaladas por pessoa no ano; e iii) deslocamentos de mais de cinco pessoas para o mesmo evento. Portanto, dentro de certos limites, que refletem as boas práticas de governança sobre o tema e as disposições do referido decreto, os presidentes do IPEA e do IBGE, entidades vinculadas ao MPO, possuem a prerrogativa de conceder diárias e passagens.

Além disso, há um outro instrumento de governança que auxilia as entidades vinculadas a manterem a moderação na concessão de diárias e passagens. A [Portaria GM/MPO nº 14, de 23 de janeiro de 2024](#), alterada pela [Portaria GM/MPO nº 97, de 15 de abril de 2024](#), estabelece limites para a realização de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do MPO e de suas entidades vinculadas. Dessa forma, promove-se uma autocontenção nesse tipo de gasto e garante-se que essas despesas não afetarão as atividades que devem ser desenvolvidas pela instituição. A medida, que vigorou em 2024, será novamente tomada em 2025, sendo que a minuta de portaria já está tramitando no momento de elaboração dessa resposta.

17. Há uma comunicação clara à sociedade sobre os benefícios concretos das viagens internacionais de Pochmann?

Resposta: Sim. Todas as viagens internacionais do presidente representando o IBGE são objeto de notícia na Agência IBGE, com informações sobre o evento, tema, local, participantes, assuntos debatidos e a perspectiva do Instituto de atuação e parcerias desenvolvidas e estruturadas nestes eventos.

18. De que maneira o IBGE compartilha com a população os resultados que essas viagens geram em termos de novas parcerias, atualizações de dados ou melhoria nos serviços prestados à sociedade? Existe uma relação direta e comprovada entre os custos e os benefícios obtidos para os resultados institucionais?

Resposta: As viagens internacionais do presidente representando o IBGE são objeto de notícia na Agência IBGE, bem como suas decorrentes assinaturas de memorandos de entendimento e parcerias, e acordos de cooperações técnicas e intercâmbios de boas

práticas, e demais atividades originadas destes eventos e intercâmbios.

19. Como o IBGE pode garantir que seus recursos financeiros estão sendo priorizados para atividades essenciais, como as pesquisas demográficas e censitárias, e não para gastos excessivos com viagens?

Resposta: O IBGE adota medidas rigorosas para priorizar seus recursos em atividades essenciais. Atualmente, está em elaboração um relatório comparativo que analisará os custos gerais de viagens em relação aos benefícios institucionais, destacando os percentuais alocados para o Presidente em comparação ao restante da instituição.

20. Não seria mais prudente redirecionar os recursos para as ações que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, ao invés de destinar montantes significativos para viagens que nem sempre são justificadas?

Resposta: Conforme previsto no Estatuto do IBGE, cabe ao Presidente da instituição representá-la em eventos de relevância nacional e internacional, fortalecendo a posição do IBGE no cenário global e promovendo parcerias técnicas e estratégicas. Essa representação direta impacta positivamente as atividades-fim do IBGE, como as pesquisas estatísticas e geocientíficas, ao fomentar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas.

Reiteramos que o IBGE está comprometido com a austeridade e a eficiência no uso dos recursos públicos, restringindo as viagens do Presidente apenas aos eventos nos quais sua presença seja estritamente necessária. Essa abordagem equilibra a representação institucional com a otimização de recursos financeiros, garantindo que a missão do IBGE seja cumprida sem prejuízo ao interesse público.

4. Em atendimento aos Ofícios SEI nº 5765/2024/MPO (47185602), direcionado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e nº 154/2025/MPO (47483205), direcionado à Assessoria Especial de Controle Interno (MPO-AECI), que solicita análise e manifestação a respeito do **RIC nº 4.551/2024** (47185571), recomenda-se encaminhar este posicionamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete da Ministra (MPO-GAB-ASPAR), no intuito de subsidiar a resposta do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Documento assinado eletronicamente

MARCUS THULIO ROCHA BEZERRA

Diretor de Programa

ANEXOS

I - IBGE:

- Nota Informativa IBGE (47483143), de 07/01/2025;
- Ofício nº 005/2025/IBGE (47483179), de 07/01/2025;

II - MPO-AECI:

- Nota Informativa nº 12/2025/MPO (47496159), de 09/01/2025;
- Anexo [Programa Integridade Planejada](#);
- [Comitê Ministerial de Governança do MPO](#);

III - LEGISLAÇÃO VINCULADA:

- [Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, e alterações](#) (Decreto de Estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento);
- [Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973](#);
- [Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015](#);
- [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#);
- [Portaria GM/MPO nº 26, de 02 de março de 2023](#), alterada pela [Portaria GM/MPO nº 51, de 17 de março de 2023](#);
- [Portaria GM/MPO nº 14, de 23 de janeiro de 2024](#), alterada pela [Portaria GM/MPO nº 97, de 15 de abril de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a)**, em 20/01/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Thulio Rocha Bezerra, Diretor(a) de Programa**, em 20/01/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47615661** e o código CRC **3892AB7D**.



Integridade
Planejada

2023

Setembro

Programa de Integridade do Ministério do Planejamento e Orçamento, IBGE e Ipea

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretária Nacional de Planejamento

Leany Barreiro de Sousa Lemos

Secretário de Orçamento Federal

Paulo Roberto Simão Bijos

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

José Antonio Silva Parente

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidente

Marcio Pochmann

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Presidente

Luciana Mendes Santos Servo

Consolidação e Revisão: Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controles e Integridade (SRTCI)

Presidente do SRTCI

Patricia Alvares de Azevedo Oliveira

Arte (Secretaria Executiva – MPO)

Projeto gráfico e arte: Viviane Barros

Estagiária de arte: Rayane Amorim

Informações

E-mail: aeci.mpo@economia.gov.br

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde
que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento



@planejamentoeorcamento



@MinPlanejamento

Mensagem da Ministra

Apresentamos à equipe do Ministério do Planejamento e Orçamento e à sociedade o Programa de Integridade do MPO e suas entidades vinculadas, IBGE e IPEA denominado **Integridade Planejada**.

Recriado em 1º de janeiro de 2023, o MPO resgata um legado de mais de sessenta anos exercendo papel estratégico para o País. Sua atuação influencia não só a condução presente de políticas públicas no governo federal e nos entes subnacionais, como o planejamento do futuro que queremos e merecemos. A natureza deste órgão exige, portanto, que sua cultura e prática sejam permanentemente balizadas pelos mais altos critérios de qualidade do serviço público.

A integridade é um conceito de base comum para todo o serviço público: pode ser entendida como o conjunto de condutas que protegem a credibilidade estatal ao reafirmar o interesse público como pedra basilar do nosso trabalho. No entanto, há especificidades e riscos inerentes a cada órgão, de acordo com a natureza de suas competências. Assim, é salutar e bem-vinda a constituição de um Programa de Integridade que abranja o Ministério, bem como o IBGE e o Ipea. Enquanto o **Programa Integridade Planejada** apresentará a plataforma-base dos valores que defendemos e praticamos, os planos de integridade serão elaborados autonomamente, a fim de que o monitoramento e a mitigação de riscos sejam personalizados a partir das suas realidades próprias.

Nesse sentido, o **Programa Integridade Planejada** que agora apresentamos deve ser entendido como um instrumento que acompanha constantemente nossas atividades diárias, dentro e fora do Ministério. Os valores aqui consagrados não somente reforçam, mas também favorecem a nossa missão institucional. O programa não deve ser entendido como um texto para ser lido apenas uma vez, mas, sim, um manual de consulta periódica para que tenhamos certeza de que estamos no caminho certo.

Enraizando tais princípios nas rotinas de todos aqueles que contribuem com a nossa pasta, as orientações aqui colocadas permitem a transparência, conformidade e aprimoramento das condutas deste Ministério. A partir deste momento, avançamos na direção de uma estrutura mais madura e competente no nosso contínuo compromisso de entregar valor à sociedade.

Simone Tebet

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Introdução

Integridade refere-se ao alinhamento consistente e à adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Em outros termos, preocupar-se com a integridade é promover uma cultura ética na instituição, de forma que as condutas dos agentes públicos visem exclusivamente ao interesse público, resguardando, assim, a reputação e a confiança nas instituições.

Nesse sentido, um programa de integridade deve: apresentar os princípios e valores que norteiam a integridade da instituição, considerando os valores democráticos; definir os instrumentos para sua implementação; indicar a necessidade de fortalecimento das funções de integridade organizacional; fornecer diretrizes para comunicação, treinamento e engajamento dos servidores e colaboradores; e definir estratégias de monitoramento e avaliação das medidas de integridade.

O Programa **Integridade Planejada** traz como proposta uma atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com as suas entidades vinculadas – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), buscando otimizar os esforços e promover maior integração para troca de informações e operacionalização de ações de integridade.

Em que pese o **Programa Integridade Planejada** unir as três instituições, cada uma delas terá seu próprio Plano de Integridade, que contemplará as ações concretas que serão realizadas em um período determinado, considerando os riscos aos quais cada instituição está submetida.

Sendo assim, o Ministério e as suas entidades vinculadas manterão sua autonomia em relação às ações a serem desenvolvidas em seus Planos de Integridade, não sendo prevista a existência de relação “hierárquica” entre os entes em relação aos temas ou à obrigatoriedade de adotar iniciativas comuns aos participantes. Por outro lado, os entes serão incentivados a compartilhar experiências, boas práticas, metodologias e eventuais ações em conjunto para promoção da integridade nos órgãos.

I) Qual o objetivo principal do Programa Integridade Planejada?

Promover, com base em evidências, uma cultura organizacional ética, que reflita a priorização do interesse público sobre o privado, voltada à entrega de valor público à sociedade.

II) Quais os objetivos específicos do Programa Integridade Planejada?

- I. Disseminar normativos, conceitos e práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno, transparência e atuação corretiva;
- II. Estimular o comportamento ético e íntegro por meio de ações pedagógicas;
- III. Fortalecer o papel das instâncias com funções de integridade, fomentando sua interação com as demais unidades organizacionais;
- IV. Incentivar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos e de conduta, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito organizacional;
- V. Fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas sob a governança de cada organização, observadas as hipóteses legais de sigilo;
- VI. Promover ações voltadas para a capacitação dos servidores para atuação em gestão de riscos, controles internos e procedimentos disciplinares;
- VII. Orientar e fomentar a identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais; e
- VIII. Implementar de forma gradual e efetuar o monitoramento permanente dos instrumentos de integridade no âmbito das unidades organizacionais.

III) Quais os princípios do Programa Integridade Planejada?

- a. **Integridade como pilar para o planejamento, orçamento e avaliação de políticas públicas, e inserção do país junto a organismos internacionais.**

Projetos e entregas eficazes e eficientes realizadas pelos ministérios demandam um planejamento adequado, que considere o orçamento público de forma sustentável, bem como a busca de parcerias com organismos internacionais e a avaliação de políticas como base para identificar gargalos e oportunidades de melhorias.

Considerando que o manejo do dinheiro público deve ser sempre realizado com responsabilidade e com a máxima transparência, a integridade é, portanto, fundamental para que tanto a sociedade quanto os demais ministérios tenham confiança de que os processos de planejamento, de orçamento e de avaliação de políticas estão sendo executados a partir de critérios éticos, privilegiando o interesse público.

b. Comprometimento da alta administração com a implementação do Programa.

A implementação do **Programa Integridade Planejada** deve contar com comprometimento e o compromisso da alta e média administração do MPO, Ipea e IBGE, os quais podem ser evidenciados interna e externamente, por meio da presença em eventos, aprovação de medidas e políticas, aporte de recursos materiais, humanos e financeiros para instâncias com funções de integridade, além de menções ao programa em eventos públicos.

Contudo, faz-se relevante destacar, que a implementação do programa depende essencialmente de todos os colaboradores (servidores, terceirizados, temporários, estagiários e bolsistas), de modo a perpetuar a cultura de integridade nas organizações.

c. Decisões baseadas em evidências, com foco em avaliação de riscos e sistematização de dados obtidos pelas instâncias de integridade.

Ainda que haja divergências na literatura quanto ao que se entende por políticas baseadas em evidências, a utilização do uso dos melhores métodos disponíveis - quantitativos e qualitativos – para subsidiar os processos de políticas públicas tem o condão de dar maior robustez à tomada de decisão.

A implementação do **Programa Integridade Planejada** deve considerar os riscos à integridade levantados a partir de um processo de identificação, análise e avaliação de riscos em cada uma das três instituições, bem como de consulta às instâncias de integridade responsáveis por receber denúncias, reclamações ou solicitações acerca de conflito de interesses, de forma que as ações a serem executadas nos planos de integridade individuais sejam capazes de mitigar ou coibir os desvios de conduta que impactem negativamente o ambiente interno ou os projetos estabelecidos pelas instituições.

d. Promoção da democracia, ressaltando a diversidade, a participação e a equidade como necessárias à geração de soluções criativas e inclusivas.

Para que o ambiente de trabalho seja mais equânime, ele precisa ter uma maior representatividade de grupos sociais e étnicos. Nesse sentido, o fortalecimento e a aceitação da diversidade, por meio do reconhecimento, acolhimento e respeito às diferenças são fundamentais para que o ambiente de trabalho seja considerado íntegro.

Em vista disso, promoções de ações inclusivas, que respeitem a diversidade, combatam a discriminação e promovam a participação dentro das instituições também devem fazer parte das ações a serem implementadas nos planos de integridade.

IV) Sob quais os eixos o Programa Integridade Planejada irá se estruturar?

a) Estrutura colegiada para implementação do Programa (SRTCI).

O Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério do Planejamento e Orçamento (SRTCI), órgão colegiado composto por todas as unidades do MPO, bem como por Ipea e IBGE, será o responsável pela implementação do **Programa Integridade Planejada**. A representação de todas as áreas do MPO e das entidades vinculadas no SRTCI tem o condão de garantir que o programa de integridade dialogue com as políticas públicas que os três órgãos executam.

Caberá a ele, também, monitorar e avaliar periodicamente os resultados obtidos com a implementação do programa, que deverá contemplar os principais resultados obtidos com a implementação dos planos de integridade de cada uma das três instituições.

b) Fortalecimento das funções de integridade organizacional (promoção da ética, funcionamento dos controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias etc.).

O fomento à integridade contempla ações de prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, sendo a prevenção a medida que traz maiores resultados/impacto para redução das quebras de integridade nas instituições.

Ações de prevenção são realizadas primariamente por meio da implementação de controles internos adequados. Conforme a definição promovida pela Instrução Normativa MP-CGU nº 01/2016, controles internos são o “conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas

informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados”.

Ainda que todos os níveis de gestão sejam responsáveis pela operacionalização dos controles internos, a existência, no âmbito das instituições, de instâncias responsáveis por promover processos de gerenciamento de riscos e por realizar avaliações independentes por meio de auditorias é importante passo para o fortalecimento dos controles internos, minimizando, assim, a possibilidade de ocorrência de riscos à integridade.

Também na esfera da prevenção, a disseminação de uma cultura de integridade dentro das organizações passa, necessariamente, pela formalização das expectativas a respeito do comportamento e conduta desejada dos agentes públicos. As Comissões de Ética são as instâncias responsáveis por orientar sobre a ética profissional do servidor e devem, dentro de cada uma das instituições, promover padrões de conduta e de tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Atuando igualmente de forma preventiva, as Ouvidorias são as instâncias responsáveis por promover a transparência ativa e garantir o acesso à informação, impulsionando a participação e o controle social.

Na transição dos processos de prevenção para os processos de punição, as Ouvidorias são responsáveis pelos canais de denúncias e pelo sigilo/proteção do denunciante, dando tratamento às quebras de integridade reportadas aos órgãos e encaminhando as denúncias para apurar o fato denunciado.

Por sua vez, procedimentos de responsabilização são necessários nos casos em que se identificam violações à integridade. As unidades de Corregedoria são responsáveis por instauração e condução de procedimentos correccionais, análise de admissibilidades de denúncias e representações, celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, entre outras descritas no art. 5º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022. Relevante informar que a atuação correccional tem o objetivo não só de punir, mas também de desmotivar o cometimento de novas irregularidades dentro das organizações.

O fortalecimento das funções de integridade passa não apenas pelo reforço de suas atuações e reporte de resultados, mas também pela coordenação de iniciativas e sugestão de medidas preventivas que possam retroalimentar a cultura de integridade dentro das instituições. Nesse ponto, destaca-se o papel das Unidades de Gestão da Integridade (UGIs) das organizações para a coordenação da estruturação, execução e monitoramento dos planos de integridade dentro de cada entidade.

c) Implementação da Gestão de Riscos à Integridade vinculada aos processos das políticas finalísticas e de gestão.

O gerenciamento de riscos consiste em importante ferramenta da governança e da gestão e tem a função principal de contribuir para o alcance de objetivos institucionais, por meio, principalmente, da identificação antecipada de possíveis eventos que possam ameaçar os objetivos e da aplicação de controles sobre suas causas e impactos.

Neste eixo, o **Programa Integridade Planejada** direciona as instituições a implementarem o gerenciamento de riscos à integridade nos processos finalísticos das instituições e nos processos de gestão, exercidos de forma transversal, como, por exemplo, gestão de pessoas, gestão de contratações e gestão do conhecimento, dentre outros.

d) Planos de Integridade específicos para cada um dos órgãos.

O Programa **Integridade Planejada** será operacionalizado e executado a partir de Planos de Integridade específicos para o MPO, Ipea e IBGE, os quais buscarão planejar suas ações seguindo os princípios e eixos deste Programa, de acordo com as características de cada organização, identificando os riscos à integridade por meio das ferramentas de mapeamento e avaliação de riscos, e institucionalizando a forma de monitoramento a ser aplicada e a atualização periódica.

e) Estratégias de comunicação, treinamento e engajamento com base em dados

Ações de comunicação e treinamento são essenciais na promoção de uma cultura de integridade. Envolve desde campanhas relacionadas a dispositivos sobre códigos de ética até políticas específicas com base nos riscos à integridade identificados nas organizações.

O MPO, Ipea e IBGE deverão promover de forma prioritária ações de comunicação e treinamento para mitigar especialmente os riscos à integridade que consideram relevantes. A comunicação relativa a esse tema precisa sensibilizar e envolver as pessoas. Para reforçar tal comprometimento, as evidências por meio de dados e informações são importantes catalizadores de engajamento.

Ainda que cada organização seja responsável por suas estratégias de comunicação, treinamento e engajamento, a busca pela sinergia entre MPO, Ipea e IBGE, especialmente nos riscos considerados comuns, otimizará esforços e recursos, aumentando a efetividade do **Programa Integridade Planejada**.

f) Monitoramento contínuo

O monitoramento será realizado através de indicadores e reportes consolidados das ações dos planos de integridade do MPO, Ipea e IBGE ao SRTCI, incluindo, quando necessário, medidas de tratamento dos riscos à integridade, iniciativas de capacitação e medidas de fortalecimento das instâncias de integridade, por exemplo.

As ações de monitoramento do **Programa Integridade Planejada** não vislumbram adentrar no gerenciamento específicos dos planos de integridade, em respeito à autonomia administrativa das organizações que compõem o Programa, mas verificar, de forma ampla, a convergência com os objetivos e diretrizes do Programa, identificando eventuais dificuldades de cada ente e buscando recursos para soluções comuns, quando necessário.

g) Avaliação periódica

O **Programa Integridade Planejada** será avaliado periodicamente, sob a ótica dos seus princípios e eixos, preferencialmente a cada 2 (dois) anos. Para subsidiar a avaliação do Programa, podem ser incluídas visões sobre os resultados e impactos relacionadas às ações de integridade propostas pelos Planos de Integridade do MPO, Ipea e IBGE.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITO FINANCEIRO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00036/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.003645/2024-30

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E OUTROS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. Trata-se de análise acerca do atendimento ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal nas respostas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) ao Requerimento de Informação nº 4.551/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, que solicita informações sobre os custos das viagens nacionais e internacionais realizadas pelo Presidente do IBGE, Márcio Pochmann, desde que assumiu a presidência do órgão em agosto de 2023.

2. A Constituição Federal, em seu artigo 50, §2º, assim dispõe:

"Art. 50. (...) §2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

3. Este dispositivo constitucional consagra importante instrumento do poder fiscalizatório do Legislativo sobre os atos do Poder Executivo.

4. Em atendimento ao requerimento, foram apresentadas manifestações pela Presidência Substituta do IBGE, por meio de Nota Informativa IBGE e Ofício nº 005/2025/IBGE, bem como pela Assessoria Especial de Controle Interno, através da Nota Informativa SEI nº 12/2025/MPO.

5. Da análise das manifestações apresentadas, verifica-se que o IBGE forneceu informações detalhadas sobre todas as viagens realizadas pelo Presidente, incluindo dados quantitativos e financeiros precisos, discriminados por período e natureza. A resposta contemplou 19 dos 20 questionamentos formulados, com apresentação de dados objetivos sobre custos, justificativas e resultados das viagens.

6. A AECI, por sua vez, apresentou informações pertinentes quanto ao questionamento sobre governança, esclarecendo sua atuação no acompanhamento dos planejamentos e resultados da auditoria interna do IBGE, respeitando os limites da autonomia administrativa da entidade.

7. As manifestações foram produzidas dentro do prazo constitucional de trinta dias, utilizando linguagem técnica adequada e fornecendo contextualização apropriada das informações prestadas. As respostas demonstraram efetiva disponibilização das informações solicitadas, com dados precisos e documentados, completude no atendimento aos questionamentos e clareza na apresentação das informações.

8. Pelo exposto, concluo que as informações prestadas pelo IBGE e pela AECI atendem adequadamente aos requisitos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, tendo em vista a efetiva disponibilização das informações solicitadas, com dados precisos e documentados, a completude das respostas, a clareza e objetividade na apresentação das informações e a observância do prazo constitucional.

9. Recomendo o envio desta análise à ASPAR/MPO.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101003645202430 e da chave de acesso e9bec47d



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823670028 e chave de acesso e9bec47d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO. Data e Hora: 17-01-2025 15:21. Número de Série: 37633333959168404759026424898. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00059/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.003645/2024-30

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E OUTROS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo a NOTA n. 00036/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101003645202430 e da chave de acesso e9bec47d



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823860854 e chave de acesso e9bec47d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-01-2025 17:41. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00049/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.003645/2024-30

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E OUTROS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. Aprovo o DESPACHO n. 00059/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, que aprovou a NOTA n. 00036/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

EDIARA DE SOUZA BARRETO
Consultora Jurídica Adjunta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101003645202430 e da chave de acesso e9bec47d



Documento assinado eletronicamente por EDIARA DE SOUZA BARRETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823865269 e chave de acesso e9bec47d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDIARA DE SOUZA BARRETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-01-2025 17:50. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
